



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 31/2020

Dá classificação a imóvel público.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - A área de terreno com 2.298,30 m², de propriedade do município de Igaratinga, matriculado junto ao RGI da Comarca sob o nº 71.531, livro 2, ficha 01 fica classificado de uso institucional, via de consequência deve o registro imobiliário competente promover a substituição das palavras “Cemitério Municipal” para “Uso Institucional”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 3 de março de 2020.

Marcelo José Fernandes

Presidente